

Proc. TC-001.604/2015-5
Tomada de Contas Especial

Parecer

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica, nos termos da instrução e do parecer às peças 15/17, exceto quanto ao valor do débito imputado ao Senhor Vicente de Paula Barboza, que passa a ser avaliado por R\$ 150.000,00 à data de 17/02/2009, abatendo-se, na forma da legislação em vigor, as importâncias devolvidas de R\$ 9.474,74 e R\$ 16.825,58, respectivamente às datas de 23/04/2009 e 25/04/2011, conforme constam dos documentos e informações à peça 1, pp. 242, 264 e 293 (item 6).

Ministério Público, 16 de setembro de 2015.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral